



DEPARTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

213/15

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B

Requer à Mesa, que seja solicitado ao Tribunal de Contas do Estado, informações referentes a diárias e suprimentos de fundos, e da movimentação financeira relativa ao Fundo do Conselho, do exercício de 2014 e do 1º e 2º Quadrimestre de 2015.

O Deputado que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 29, inciso XVIII, e art. 31, § 3º da Constituição Estadual c/c art. 179, inciso III, letra a, do Regimento Interno, que encaminhe a esta Casa, cópias na íntegra, das despesas com diárias e suprimentos de fundos do exercício de 2014 e do 1º e 2º quadrimestre de 2015, conforme abaixo:

- Detabalan sintético e analítico de 2014/2015;
- Relatório emitido pelo Diveport 2014/2015;
- Cópia da movimentação financeira – entrada e saída de valores oriundos de multas relativo ao Fundo do Conselho 2014/2015.

Plenário das Deliberações, 17 de agosto de 2015.

Deputado JESUÍNO BOABAID
PT do B

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhores Parlamentares,

Temos que acompanhar de perto as ações desenvolvidas pelo Poder Público, a fim de que efetivamente possamos exercer nossa função como parlamentar para melhorar nosso Estado.

O art. 31, § 3º da Constituição do Estado, diz que a Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas dentre outras autoridades, e o art. 179, inciso III, letra a, do Regimento Interno afirma que essas informações



DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PT do B

devem referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sujeito à fiscalização da Assembleia, que são os definidos no artigo 46 da Constituição Estadual. Segundo o artigo 46 da Constituição Estadual “*A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado*”, e o presente Requerimento tem por objetivo esclarecer fatos sujeitos à fiscalização deste Poder.

Tais informações fornecerão os subsídios necessários à nossa ação parlamentar, inclusive, se for o caso, para apresentar proposta de fiscalização e controle para apreciação desta Casa.

Para tanto, contamos com o apoio e voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Jesuíno Boabaid
Dep. Estadual / PT do B